

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 184, de 25 de MARÇO de 1 952 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 19 de março de 1 952, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem onus para os cofres municipais, o terreno de 705 m² (setecentás e cinco metros quadrados), o qual constitui o leito da rua projetada que ligará a rua Bom Jesus de Pirapora com a futura rua do Jardim Cica, e está incluído no plano de arruamento das propriedades do cidadão João Mendes, de acôrdo com a planta anexa que, rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de março, do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Virgílio Torricelli

Virgílio Torricelli

- DIRETOR -